



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
LIDERANÇA DO PARTIDO DOS TRABALHADORES**

**RQ 328 /2007**

**REQUERIMENTO Nº**

**(Da Bancada do Partido dos Trabalhadores)**

Protocolo Legislativo para registro da, a Presidência, ouvido o Conselho para deliberação a vista do parecer do relator designado.

006/06/07  
*[Handwritten signature]*

**Requer informações ao Secretário de Estado Cássio Taniguchi acerca do Contrato nº 390.000.490/2007.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Com fundamento nos arts. 60, incisos XVI e XXXIII e 155, da Lei Orgânica, e nos arts. 15, inciso X e 40, do Regimento Interno, vimos requerer que o Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, Senhor Cássio Taniguchi, encaminhe à Liderança do Partido dos Trabalhadores cópia de inteiro teor do Processo nº 390.000.490/2007.

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
RQ Nº 328 / 07  
Fls. Nº 01 RITA

**JUSTIFICAÇÃO**

O Diário Oficial do DF publicou, na edição do dia 3 de maio de 2007, na página 3, Despacho do Secretário Cássio Taniguchi, datado de 21 de maio, contratando, sem licitação e por R\$ 2.070.000,00, a empresa Jaime Lerner Arquitetos Associados para prestar consultoria em desenvolvimento urbano em Brasília.

A escolha dessa empresa e a inexigibilidade da licitação afigura-se, no mínimo, estranha, por três motivos:

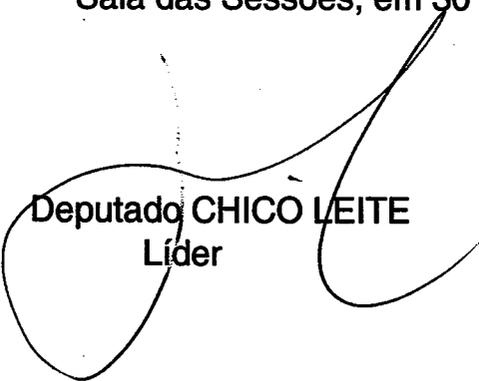
- a) primeiro, porque a quantia de R\$ 2 milhões é muito alta para o pagamento de uma consultoria em desenvolvimento urbano;
- b) segundo, porque o objeto do contrato – consultoria em desenvolvimento urbano – é por demais genérico para justificar a inexigibilidade da licitação. A Bancada do PT quer saber que trabalho de custo tão vultoso a empresa do Senhor Jaime Lerner estará prestando ao Governo do Distrito Federal;
- c) por último, a notícia veiculada no Blog do Noblat informa que o Secretário Cássio Taniguchi era sócio do ex-Governador paranaense.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO  
Recbi em 3005/07 16600  
AC 131719

*[Handwritten signatures and initials]*

Considerando a importância do acesso às informações requeridas para o exercício da prerrogativa fiscalizadora do Poder Legislativo, solicitamos o envio do presente Requerimento ao Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

Sala das Sessões, em 30 de maio de 2007.



Deputado CHICO LEITE  
Líder

Deputado CABO PATRÍCIO

*Errika Kokay*  
Deputada ERIKA KOKAY  
1ª Vice-Líder



Deputado PAULO TADEU

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
RD Nº 328 / 07  
Fls. Nº 02 RITA

Processo: 140.000.093/2007. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ. Assunto: INSTALAÇÃO DE BRAÇOS COM LÂMPADAS - COLÔNIA BOM PASTOR; Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 89/2007 no valor de R\$ 977,71 (novecentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos), em favor da CEB Distribuição S/A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Paranoá, para as providências complementares.

MÁRCIA DE SOUSA MACHADO FERNANDEZ

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 18 DE MAIO DE 2007

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 53, Inciso V do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve: TORNAR SEM EFEITO o Ato de Republicação constante do DODF nº 191, de 04 de outubro de 2006, página 13. Tendo em vista o que consta nos autos dos processos 131.001499/2004 e 131.001137/2005, ratificando a matéria publicada no DODF nº 187, de 28 de setembro de 2006, página 09, que aplica punição as Empresas: Polyfit Indústria e Comércio Ltda; Exacta Comércio e Serviços Ltda e Cibra Rio - Empresa Brasileira de Revestimentos Químicos, por não entregar o material constantes nas Notas de Empenho em tempo hábil e não apresentar defesa prévia.

ANTÔNIO DONIZETE ANDRADE

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 17 DE MAIO DE 2007

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XLVI, do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e considerando o Ofício nº 03/2007, da Comissão de Sindicância, instituída por meio da Ordem de Serviço nº 13, de 10 de abril de 2007, publicada no DODF nº 73, de 17 de abril de 2007, página 20, resolve: PRORROGAR por 30(trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da referida Comissão, contando a partir de 17/05/2007.

DEVYERSON LETTIERI

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 16 DE MAIO DE 2007

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XLVI, do artigo 53, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve: AUTORIZAR a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar de 16/05/2007, inclusive para o encerramento dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Ordem de Serviço nº 16, de 02 de abril de 2007, publicada no DODF nº 73, de 17 de abril de 2007, página 20, referente ao Processo 139.000.021/2007. O prazo final dar-se-á o dia 15/06/2007.

JOÃO ROBERTO CASTILHO

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 07 DE MAIO DE 2007.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA E O SECRETARIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, resolvem: DES-CENTRALIZAR o crédito orçamentário na forma que especifica: DE: UO 11.114 Administração Regional de Samambaia; UG 190.114 Administração Regional de Samambaia. PARA: UO 16.101 Secretaria de Estado de Cultura; UG 230.101 Secretaria de Estado de Cultura. Plano de Trabalho: 13.392.13000.5463.6629. Natureza de despesa: 33.90.39.

Fonte 100. Valor R\$ 150.000,00. Objeto: Descentralização de crédito orçamentário visando apoiar a realização da "Caminhada Cultural em Samambaia".

JOSÉ LUIZ VIEIRA NAVES  
Titular da UO Cedente

JOSÉ SILVESTRE GORGULHO  
Titular da UO Favorecida

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

Em 14 de Maio de 2007

Processo: 302.000.116/2005. Interessado: VIVO S/A. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com os itens II e IV do artigo 39 do citado Diploma Legal, reconhecimento a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e Pagamento da despesa no valor R\$ 1.399,25 (Hum mil e trezentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos), a favor da empresa citada supra, referente a despesa com serviços de telefonia móvel pessoal desta Administração, dos meses de outubro e novembro de 2006, conforme faturas nº 2013463461-0 de 12/2006(R\$199,04), nº 2013463528-5 de 12/2006(R\$901,04), nº 2013463461-0 de 11/2006(R\$6,45), nº 2013463528-5 de 11/2006(R\$52,51), nº 201346528-5 de 12/2006(R\$239,31). A despesa correrá a conta de dotação referente ao Programa de Trabalho: 04.122.0100.8517-0087- Manutenção de serviços Administrativos Gerais, Natureza de Despesa: 339092- Despesa de Exercícios Anteriores, Fonte de Recurso 100, que apresenta saldo disponível. Publique-se e encaminhe o processo à Seção de Orçamento e Finanças/RAXXII, para as providências devidas.

ABENÍLIO AIRES CERQUEIRA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 15 de maio de 2007.

Processo: 390.000.490/2007. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE. Assunto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Assunto: Contratação de consultoria. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação com fulcro no artigo 25, II do citado Diploma Legal, e do despacho supra do Senhor Chefe da Unidade de Administração Geral, no valor de R\$ 2.070.000,00 (dois milhões e setenta mil reais), em favor da empresa JAIME LERNER ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA, destinados a cobrir despesas com a prestação de serviços de consultoria em desenvolvimento urbano.

CÁSSIO TANIGUCHI

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 21 de maio de 2007.

Processo: 390.000.290/07. Interessado: CAESB. Assunto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Em conformidade com o disposto no Inciso V, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, ratifico a Inexigibilidade de licitação com base no caput do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, no valor de R\$ 466.839,36 (quatrocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e seis centavos), em favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, referente ao fornecimento de água a parques administrativos por esta Secretaria, durante o mês de abril de 2007, conforme Nota de Empenho 2007NE00426.

Processo: 094.000.538/2007; Interessado: SLU; Assunto: Contratação emergencial para prestação de serviços de limpeza pública. Considerando o Parecer da Procuradoria Jurídica/SLU, e demais elementos informados. a) Dispensar a Licitação, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em favor das empresas: Caenge S/A - Const. Adm. e Engenharia, Serquip - Serv. Construções e Equip. Ltda, Qualix Serviços Ambientais Ltda, Nely Transportes Brasília Ltda, Construtora Artec Ltda e Delta Construções S/A, para prestação de serviços do objeto do processo em referência, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias ou até o término do procedimento licitatório a ser iniciado, ao preço total de R\$ 83.221.319,34 (oitenta e três milhões, duzentos e vinte um mil, trezentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos). b) autorizo a realização das despesas e

